



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Aos cinco dias do mês de março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 192/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual "Aquisição de Materiais Esportivos, para atender as atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer". Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEELA - ANEXO I do Edital às fls. 205 a 260 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 983 a 985 do processo administrativo n.º 22.517/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Aquisição de Materiais Esportivos, para atender as atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 192/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 22.517/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Qtd	Unid	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Materiais Esportivos, para atender as atividades esportivas realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.					
1	BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO - Características: Peso: 410-450g; Circunferência: 68-70cm; Gomos: 6; Laminado: PU; Construção: Ultra Fusion; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Evacel; Processo Extra: Dupla; Miolo: Cápsula SIS	100	UND	Penalty	R\$ 135,98	R\$ 13.598,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

2	REDE DE BALIZA DE CAMPO - Características: Tipo de rede: véu; Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; Fio: 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V);	10	PAR	Gismar Redes	R\$ 450,58	R\$ 4.505,80
3	BOLAS DE FUTSAL - Características: Peso: 400-440g; Circunferência: 62-64cm; Gomos: 6; Laminado: PU; Construção: Ultra Fusion; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Evacel; Processo Extra: Dupla; Miolo: Cápsula SIS	100	UNID	Penalty	R\$ 129,98	R\$ 12.998,00
4	REDE DE BALIZA DE FUTSAL - Características: Tipo de rede: véu; Dimensões: 3,20m na largura, 2,10m de altura, 0,40m de recuo superior e 1,00m de recuo inferior; Fio: 4mm de polietileno de alta densidade 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V);	10	PAR	Gismar Redes	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
5	BOLAS DE VOLEIBOL - Características: Peso: 260-280g; Circunferência: 65-67cm; Laminado: pu; Gomos: 18; Camada interna: evacel; Miolo: cápsulas tecnologia construção: ultra fusion	100	UNID	Penalty	R\$ 271,98	R\$ 27.198,00
6	REDES DE VOLEI - Características: Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; Fio: 4mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha (Distância entre nós): 10cm; Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; Cor da rede: Preta;	10	UNID	Gismar Redes	R\$ 339,98	R\$ 3.399,80
7	BOLAS DE BASQUETEBOL - Características: Peso: 585-630g; Circunferência: 75-78cm; Laminado: pu; Gomos: 8; Miolo: removível; Tecnologia construção: matrizada	100	UNID	Penalty	R\$ 458,98	R\$ 45.898,00
8	BOLAS DE HANDEBOL - Características: Peso: 425-475g; Circunferência: 58-60cm; Gomos: 6; Laminado: PU; Construção: Ultra Fusion; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Evacel; Processo Extra: Dupla Colagem; Miolo: Cápsula SIS	100	UNID	Penalty	R\$ 241,36	R\$ 24.136,00
9	BOLAS DE FUTVOLEI - Características: Peso: 425-440g; Circunferência: 68-69cm; Gomos: 32; Laminado: PU Super Soft; Construção: Ultra Fusion; Câmara: 6D; Sistema de Forro: Termofixo; Camada Interna: Evacel; Processo Extra: Dupla Colagem; Miolo: Cápsula SIS	100	UNID	Penalty	R\$ 369,76	R\$ 36.976,00
10	RAQUETE DE BEACH TENNIS - Características: Material: Fibra de Vidro; Camada Interna: EVA; Grip Cabo: Borracha; Furos: 14; Tecnologia: Grip, Aracnun e EVA Soft	60	UNID	Penalty Fiber Glass F62	R\$ 441,98	R\$ 26.518,80
11	BOLAS DE BEACH TENNIS - Características: Material Interno: BORRACHA; Revestimento: FELTRO ACRÍLICO; Kit com 3 (três) unidades	35	KIT	Penalty	R\$ 80,00	R\$ 2.800,00
12	REDES DE FUTVOLEI - Características: Dimensões: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura; Faixas: 2 faixas de poliéster com cordas e ilhós de latão; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha (Distância entre nós): 10cm; Cor da faixa: Branca	10	UNID	Gismar Redes	R\$ 339,98	R\$ 3.399,80
13	RAQUETE DE TENIS DE MESA - Características: Composição: Madeira e borracha; Cor: madeira, preto e vermelha; Peso aproximado da raquete: 150 g; Dimensões aproximadas: 2,3 x 15 x 25,5 cm; Folha: 6 mm; Esponja: 1,8 mm; Borracha: 1,6 mm	200	UNID	Vollo	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
14	BOLINHAS DE TÊNIS DE MESA - Características: Composição: ABS; Diâmetro de 40mm; Peso aproximado: 3g; Kit com 06 (seis) unidades	85	KIT	Vollo	R\$ 59,99	R\$ 5.099,15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

15	REDES DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE - Características: Composição: Nylon e ferro; Cor: Azul; Peso aproximado: 342 g; Dimensões aproximadas: 177 x 14,5 x 0,2 cm	100	UNID	Gismar Redes	R\$ 98,00	R\$ 9.800,00
16	MESAS DE TÊNIS DE MESA - Características: Medidas: 2,74m de comprimento total x 1,52m de largura total x 0,76m de altura total; Espessura da mesa: 12mm; Dimensões da mesa dobrada: 1,5m de comprimento x 1,4m de largura x 12cm de altura; Cor: azul; Material: MDP	20	UNID	Klopf	R\$ 1.098,00	R\$ 21.960,00
17	REDES DE TÊNIS DE QUADRA - Características: Medidas: 12,80m de comprimento por 1,08m de altura; Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); Malha: 5x5cm de diâmetro entre nós no formato quadrado; Faixa: Lona superior de PVC impermeável dublada de 6cm na cor branca; Saque Duplo: 33cm de altura em toda extensão; Cor: Preto	3	UNID	Gismar Redes	R\$ 899,00	R\$ 2.697,00
18	BOLAS DE TENIS DE QUADRA - Característica: Material: Feltro; Kit com 03 (três) unidades	70	KIT	Wilsom	R\$ 99,17	R\$ 6.941,90
19	TABULEIROS DE XADREZ COMPLETO - Características: Confeccionado em madeira reflorestada, medindo aproximadamente 27 x 27 cm e tinta atóxica, com 32 peças plásticas	50	UNID	Xalingo	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
20	COLETE ESPORTIVO AMARELO - Características: TAMANHO ÚNICO = 40 cm Largura X 60 cm Comprimento (Expande devido aos elásticos laterais); COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster; GRAMATURA: 130; Tecnologia Dry	50	UNID	Luza	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
21	COLETE ESPORTIVO VERMELHO - Características: TAMANHO ÚNICO = 40 cm Largura X 60 cm; Comprimento (Expande devido aos elásticos laterais); COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster; GRAMATURA: 130; Tecnologia Dry	50	UNID	Luza	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
22	COLETE ESPORTIVO AZUL - Características: TAMANHO ÚNICO = 40 cm Largura X 60 cm; Comprimento (Expande devido aos elásticos laterais); COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster; GRAMATURA: 130; Tecnologia Dry	50	UNID	Luza	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
23	COLETE ESPORTIVO PRETO - Características: TAMANHO ÚNICO = 40 cm Largura X 60 cm; Comprimento (Expande devido aos elásticos laterais); COMPOSIÇÃO: 100% Poliéster; GRAMATURA: 130; Tecnologia Dry	50	UNID	Luza	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
24	BOLA DE QUEIMADO - Bola de Iniciação T14 - Características: Circunferência: 67-71cm; Peso aproximado: 380-420g; Laminado: Borracha; Construção: Vulcanizada; Miolo: Removível	100	UNID	Vollo	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
25	SACO PARA GUARDAR BOLAS Capacidade: Até 15 bolas	65	UNID	Gismar Redes	R\$ 45,00	R\$ 2.925,00
26	Apito de alta qualidade para atividades esportivas com cordão	100	UNID	Fox	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
27	Cartão amarelo para árbitro	10	UNID	Pokker	R\$ 18,00	R\$ 180,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

28	Cartão vermelho para árbitro	10	UNID	Pokker	R\$ 18,00	R\$ 180,00
29	Cone esportivo com aproximadamente 18cm de altura. Cores: Vermelho, Azul, Amarelo e Laranja.	100	UNID	JBM	R\$ 7,98	R\$ 798,00
30	Cestas de aro de basquete - Características: Tamanho do aro: 45cm; Com sub aço trefilado ¼; Acompanha parafusos de fixação Material: Aço	50	UNID	Furlaneto	R\$ 389,00	R\$ 19.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 315.009,25	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA		
CNPJ N°: 47.146.661/0001-93	Telefone: (22) 99852-0474	
Endereço: TV. Miguel Calmon, nº 74, Parque Hotel		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.981-542
Endereço Eletrônico: englagos.empresa@gmail.com		
Representante: Filipe Egger de Moura		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEELA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 192/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 192/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 192/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias, conforme solicitado pela Secretaria Requisitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá entregar os materiais solicitados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no Ginásio Poliesportivo, no Complexo Darcy Ribeiro.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 192/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

FILIFE EGGER DE
MOURA:132027
08759

Assinado de forma
digital por FILIFE EGGER
DE MOURA:13202706759
Dados: 2024.04.15
13:15:48 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO OITAVO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO NONO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 192/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

FILIFE EGGER
DE
MOURA:13202
708759

Assinado de forma
digital por FILIFE
EGGER DE
MOURA:13202708759
Dados: 2024.04.15
13:16:02 -03'00'



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 192/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

FILIPPE EGGER DE
MOURA:132027
08759

Assinado de forma digital por FILIPPE EGGER DE MOURA:13202708759
Dados: 2024.04.15 13:16:13 -03'00'



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 192/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 22.517/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 05 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LIVIA BELLO

Prefeita

FILIPPE EGGER DE MOURA:13202708759
08759

Assinado de forma digital
por FILIPPE EGGER DE
MOURA:13202708759
Dados: 2024.04.15
13:16:25 -03'00'

ENG LAGOS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA

Filipe Egger de Moura

Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: